



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 231 de 25 de janeiro de 2018.**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 3.058, de 21 de novembro de 2017.

**Art. 2º Constituir** Comissão de Sindicância, em observância aos artigos 10 e 11 da Lei 8.745, de 09/12/93, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23278.014441/2017-91, que se originou do Processo nº 23278.013154/2017-63, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Designando os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Jorge Almeida Uzeda	Professor EBTT	0268734
Michele dos Anjos de Santana Oliveira	Professor EBTT	2164127
Joel Gomes dos Anjos	Assistente de Aluno	2178159

**Art. 3º** O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 4º** O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas dos artigos 116, inciso IV e art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 5º** A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, respeitando o princípio da duração razoável do processo, bem como os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/90, sob pena de responsabilização.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSE ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

Reitor em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, Reitor em exercício**, em 26/01/2018, às 15:35, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0581510** e o código CRC **CEB865E4**.